



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 986/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre a Renomeação da Área Urbana-
Quadra 25, que passa a ser Denominada "VILA
HUGO VICTOR DE MEDEIROS".**

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

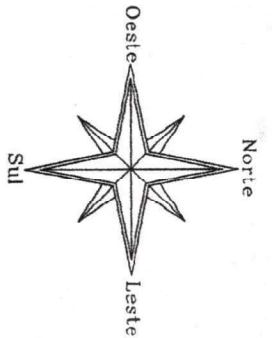
Art. 1º - Fica renomeada a área urbana – Quadra 25, no Distrito do Taboco passando a ser denominada "Vila Hugo Victor de Medeiros", que limita-se pela frente com a Rua 1º de Maio, pelo lado direito com a Rua Gabriel Balduino, pelo lado esquerdo e fundos com terras remanescentes da fazenda São Francisco, no Distrito do Taboco, Município de Corguinho-MS.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Corguinho tomará a seu encargo a identificação da referida Vila, com o nome mencionado no art.1º, incluindo o mesmo no mapa da área urbana.

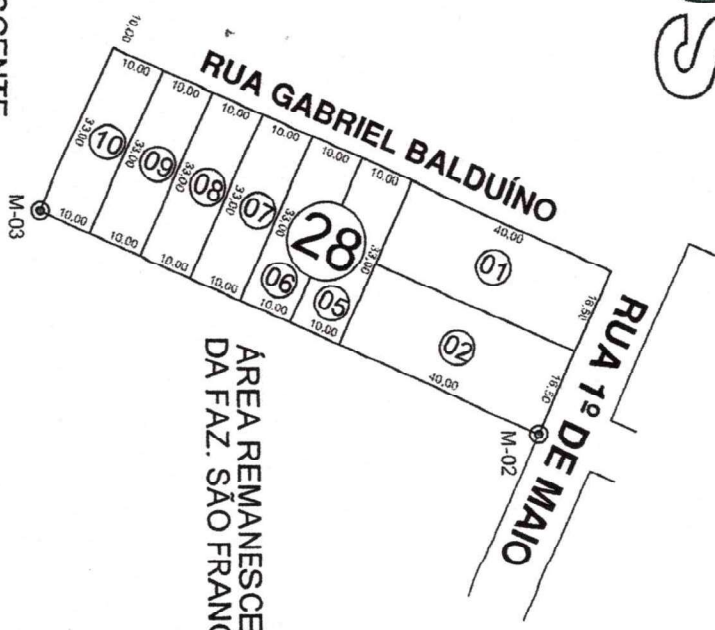
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcela A. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal

VILA HUGO VICTOR DE MEDEIROS



AREA REMANESCENTE
DA FAZ. SÃO FRANCISCO



AREA REMANESCENTE
DA FAZ. SÃO FRANCISCO